RESOLUÇÃO Nº. 119, DE 18 DE MAIO DE 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ad referendum**:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída para definir critérios a serem aplicados na distribuição das disciplinas entre os docentes nas Unidades Acadêmicas da UFGD.

Prof.ª Liane Maria Calarge